



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 036C/2021

Termo aditivo ao contrato nº 036C/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ. 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287 – Caiçara – Guanambi/BA. CEP: 46.430-000, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. 65, inciso II, d, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve realinhar o contrato nº 036C/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 009/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo Aditivo tem por Objeto:

1.1 - O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

2.1 - O valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 6.746.943,01 (seis milhões setecentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e um centavos).

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da publicação do presente.

2.3 - Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



O Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Lotes e Itens conforme planilha de solicitação anexada; em perfeita consonância com o inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:

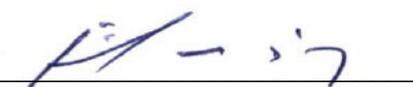
O valor para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor total de R\$ 794.943,61 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e três mil sessenta e um centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de dezembro de 2021.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente termo de reequilíbrio econômico-financeiro está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico